



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL RETIFICADO

AO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2019

O Sr. Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal do Município de Birigui/SP, torna público a todos os interessados que procedeu retificação no edital de licitação em epígrafe, e, tendo em vista que as retificações afetam a formulação das propostas, **será reaberto o prazo de abertura do certame**. Desta forma TORNA PÚBLICO a edição do presente Edital Retificado, que visa alterações daquele texto original, conforme segue:

A) DAS RETIFICAÇÕES DO EDITAL – PREÂMBULO

EDITAL N.º 211/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2019

*** LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I.***

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/10/2019 a partir das 13:30 horas

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES – RUA SANTOS DUMONT, 28 – CENTRO – BIRIGUI/SP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE DE AMOSTRA DE ÁGUA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE BIRIGUI-SP, DESTINADO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de 14 de outubro de 2019, a partir das 13:30 horas, na sala de reuniões da Seção de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 28 – Centro – Birigui/SP, e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

B) DAS OUTRAS RETIFICAÇÕES

1 – Conforme Ofício ETA nº 50/2019 encaminhado pelo Departamento de Tratamento e Controle de Qualidade de Água – Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Água e Esgoto segue abaixo, as retificações solicitadas:

1.1 – FICAM INCLUÍDAS OS SEGUINTE SUBITENS NO EDITAL:

7.14.3 – Outras Comprovações e Informações Complementares:

7.14.3.1 – Ao ser declarada vencedora, a licitante deverá apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento do certame para análise e manifestação do Departamento de Tratamento e



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Controle de Qualidade de Água, os seguintes documentos relacionados abaixo. (ressalvada a possibilidade de apresentação dos documentos abaixo mencionados no dia do certame, caso a licitante já os possua em mãos):

7.14.3.1.1 – Declaração de que é detentor de certificado de acreditação junto ao INMETRO na NBR ISO/IEC 17025:2017 e cópia do escopo de acreditação, que deverá conter todos os parâmetros previstos na Portaria de Consolidação N°05/2017 (Portaria 2914/2011) completa, exceto as análises de Vírus e Radioatividade;

7.14.3.1.2 – Deverá apresentar, ainda, declaração de que é detentor do certificado de acreditação junto ao INMETRO na NBR ISO/IEC 17025:2017, em procedimento de coleta de amostras relativo ao escopo de serviços a serem prestados;

7.14.3.1.3 – Conforme obtenção da licitante contratada, os Parâmetros Portaria de Consolidação N°05/2017 (Portaria 2914/2011) completa, acreditados, os mesmos deverão ser apresentados a Prefeitura Municipal de Birigui-SP, durante a vigência do contrato;

7.14.3.1.4 – Deverá apresentar Alvará expedido pela Vigilância Sanitária Municipal;

7.14.3.1.5 – Os parâmetros a serem analisados a partir da de Consolidação N°05/2017 (Portaria 2914/2011) completa. Deverá ser ainda, considerada a faixa de trabalho para cada parâmetro, tendo em vista o valor máximo permissível, discriminando através da referida portaria. A licitante vencedora deverá apresentar posteriormente, em anexo aos laudos das análises, a cópia dos padrões rastreáveis com os respectivos cromatogramas de padronização do equipamento e cromatograma de análises das amostras;

7.14.3.1.6 – As metodologias analíticas para determinação dos parâmetros relacionados nesta licitação, deverão atender às especificações das normas nacionais que disciplinem a matéria da edição mais recente da publicação Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, de auditoria das instituições American Public Health Association (APHA), American Water Works Association (AWWA) e Water Environment Federation (WEF), ou das normas publicadas pela ISO (International Standardization Organization);

7.14.3.1.7 – Deverá apresentar Certificado de Anotação de Responsabilidade Técnica da empresa e do responsável técnico do CRQ (Conselho Regional de Química);

7.14.3.1.8 – Deverá apresentar relação da equipe técnica envolvida nos serviços, constando a indicação do responsável técnico e comprovação de vínculo empregatício de todos os funcionários envolvidos na realização dos trabalhos, indicando ainda, a qualificação e número de registros nos respectivos conselhos de classe. Caso alguns desses funcionários sejam substituídos, ou seja, aumentado o quadro de funcionários que realizem as análises, a Prefeitura Municipal de Birigui deverá ser informada, através de apresentação dos documentos solicitados neste item.

7.14.3.1.9 – Deverá demonstrar vínculo empregatício do responsável técnico junto a empresa;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.14.3.1.10 – As coletas, preservação e transporte das amostras, bem como o fornecimento de frascos e preservantes químicos, e ainda outros materiais e equipamentos necessários às coletas, serão de responsabilidade da contratada;

7.14.13.1.11 – Em caso de subcontratação, o laboratório subcontratado deverá obedecer ao discriminado nos itens 7.14.3.1.1 à 7.14.3.1.9, e as demais exigências do Edital;

7.14.13.1.12 – Deverá a licitante estar ciente de que no ato da entrega dos serviços, a Prefeitura de Birigui procederá com a verificação dos relatórios e em caso de rejeição, os mesmos serão refeitos às custas da contratada;

7.14.13.1.13 – Deverá a licitante estar ciente de que a Prefeitura de Birigui, poderá a qualquer momento, realizar vistoria das instalações/equipamentos do laboratório contratado;

7.14.13.1.14 – Deverá apresentar Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços de objeto desta licitação, pertinentes e compatíveis em características.

1.2 – FICAM EXCLUÍDOS DO EDITAL:

Subitens 1.1.3; 1.1.4 e 1.1.5 (Constantes na retificação anterior do Edital).

1.3 – FICAM ALTERADAS AS REDAÇÕES DOS SEGUINTE SUBITENS DO EDITAL:

7.11.2 letra b.3) fica excluída a redação onde se lê “Virus”.

C – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e condições não atingidos pelo presente Edital Retificado.

Birigui, 27 de setembro de 2019.

.....

Cristiano Salmeirão

Prefeito Municipal